



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM - CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº96/81

Concede Título de Cidadão Boaviagense ao
Sr. Jacob Carneiro de França Neto.

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa
Viagem-Ce; decretou e eu promulgo a seguin-
te Lei.

Art. 1º - É concedido Título de Cidadão de Boa Viagem, ao
Sr. Jacob Carneiro de França Neto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem,
em 11 de Abril de 1.981.

Raimundo de Oliveira Neto

Raimundo de Oliveira Neto

Vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM - CEARÁ

LEI Nº 356 , 11 de Abril de 1.981.

Concede Título de Cidadão BoaViagense ao
Sr. Jacob Carneiro de França Neto.

O Presidente da Câmara Municipal de Boa
Viagem-Ce, no uso de suas atribuições legais faz saber que
a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido Título de Cidadão de Boa Viagem ao
Sr. Jacob Carneiro de França Neto.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-
Ce, em 11 de Abril de 1.981.


José de Queiroz Sampaio Neto

Presidente da Câmara
Municipal.

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.


Benjamim Alves da Silva

Prefeito Municipal.